

Decreto nº 178/2018

Miranorte-TO, 16 de agosto de 2018

***“Dispõe sobre equiparação remuneratória do cargo de Chefe de Gabinete com o cargo de Secretário Municipal e dá outras providências”***

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Miranorte e especial a Lei nº 464/2018 de 13 de abril de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Artigo 2º, Inciso IV, Parágrafo 2º da Lei Municipal nº 464/2018 de 13 de abril de 2018 que equipara o cargo de chefe de gabinete ao de secretário municipal, para todos os efeitos inclusive na remuneração e os termos do Artigo nº 25 da Lei Municipal nº 464/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ao ocupante do cargo de Chefe de gabinete do prefeito, o direito à equiparação remuneratória ao cargo de secretário municipal nos termos do Artigo 2º, Inciso IV, §2º da Lei Municipal nº 464/2018 de 13 de abril de 2018.

Art. 2º Em caso do ocupante do cargo de gabinete ser servidor cedido de outro ente com ônus para o cessionário, este receberá a título de remuneração uma gratificação de função, no valor que faz jus a equiparação mencionada no art. 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018**, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 080/2018 de 20 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

Antonio Carlos Martins Reis  
Prefeito Municipal